



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Av. Alberina Pessoa 51 Centro

Fone: (0xx31) 3251-6341 - Fax: (0xx31) 3251-6338

CEP 35167-000 - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 357 /2.022

Altera a redação do artigo 1º da Resolução nº 191/2010 e reajusta o valor do auxílio alimentação do servidor público do Poder Legislativo e determina outras providencias."

Art.1º- Fica alterado a redação do "caput" do artigo 1º da Resolução nº 191/2010 e incluído o parágrafo 5º, com a seguinte redação;

Art.1º- Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Paraíso -MG; O auxílio alimentação, concedido mensalmente aos servidores ocupantes dos cargos efetivos, providos mediante concurso público, contrato administrativo e os ocupantes de Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração.

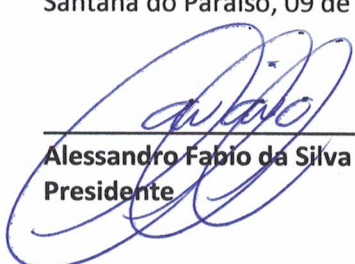
§5º- Para fins de concessão do auxílio alimentação, serão considerados como efetivo exercício, as ausências e afastamentos por motivo de doença, exceto quando o servidor estiver recebendo o benefício do auxílio-doença, junto ao INSS- Instituto Nacional da Previdência Social.

Art.2º- Fica reajustado o valor do auxílio alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG; no percentual de 15,61% passando a constituir o valor de R\$ 292,45 (duzentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo único: O percentual acima mencionado refere-se ao INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulados nos exercícios financeiros de 2.020 e 2.021.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 09 de fevereiro de 2.022.


Alessandro Fabio da Silva
Presidente

Publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal a partir do dia 09/02/2022.